

Mulheres representam 65% de servidores públicos municipais de Cachoeiro



página 03



página 04

Cachoeiro oferece amparo às mulheres vítimas de violência



página 05

Semcult exhibe entrevista com Maria Laurinda Adão no Dia da Mulher



página 06

Cachoeiro recebe 4,3 mil testes rápidos mais eficazes para detecção de coronavírus

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mulheres representam 65% de servidores públicos municipais de Cachoeiro

Dos 5.243 servidores públicos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, 3.432 são mulheres. Ou seja, elas representam 65% dos funcionários públicos municipais, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Administração (Semad).

As mulheres estão presentes em diversas secretarias e exercendo as mais diversas funções. Inclusive, 79 servidoras estão em função gratificada – efetivas nomeadas para cargos de confiança – e 183 como servidoras comissionadas, em grande parte, nomeadas para cargos de chefia.

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus), que teve seu volume de trabalho bastante ampliado com a pandemia de Covid-19, é uma das unidades administrativas que mais concentra servidoras.

“A rotina tem sido muito cansativa. Infelizmente, perdi muitos colegas de trabalho para essa doença. Mas, hoje, me sinto feliz por trabalhar com vacinação e ajudar a salvar vidas, é uma sensação de bem-estar muito grande. Gosto muito do que eu faço”, comenta a técnica de enfermagem Fabíola Debona Vieira, de 38 anos.

A Secretaria Municipal de Educação (Seme), que representa outra área muito afetada pela pandemia, também está entre as que mais conta com mulheres servidoras. A volta às aulas com ensino híbrido, inclusive, tem sido um novo desafio.

“Ser professora é algo excelente, mas que traz muitos desafios. Diante de tantos que enfrentei nos anos de profissão, conduzir as aulas de modo remoto, por causa da Covid-19, tem sido o maior, por não compartilhar da companhia dos alunos e de toda rotina com a qual estávamos acostumados. Mas eu tenho esperança de que as coisas vão se acertar, porque essa é uma das dádivas da profissão, a possibilidade de crer num futuro melhor”, afirma Cintia Aparecida Pereira Damacena Souza, professora há 24 anos.

Tem crescido, também, o número de mulheres ocupando funções tradicionalmente vinculadas aos homens. É o caso de Edinete Fraga Mendes, guarda civil

municipal há 20 anos.

“Estar num ambiente majoritariamente masculino foi muito difícil no começo. Mas trabalhando com respeito, profissionalismo e competência, nós mulheres estamos conseguindo alcançar lugares que, antes, eram impensáveis. Fico feliz em saber que existem muitas meninas que desejam entrar para área da segurança, pois se sentem muito capazes – e são mesmo”, relata Edinete.

“As mulheres são maioria no Brasil, e isso se reflete no número de servidoras de Cachoeiro. Sabemos que a pandemia tem apresentado grandes desafios para o público feminino, em especial, e que ainda há muito a ser feito em relação à igualdade de gênero. Apesar disso, queremos celebrar as conquistas delas e proporcionar cada vez melhores condições para desempenharem suas funções no serviço público”, destaca o prefeito Victor Coelho.

CAMPANHA E PROGRAMAÇÃO

Para marcar o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março (próxima segunda-feira), a Prefeitura preparou a campanha “Mulher, você pode”, apresentada em cartazes, outdoors, aplicações em ônibus e

postagens nas redes sociais que ressaltam a força feminina.

Também foi preparada uma programação especial, lives de roda de conversa e de aula de zumba e oficina voltada para usuárias do Cras do Zumbi.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

08/03 – 18H30

Local: Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio” (ECC), no Ruy Pinto Bandeira

Live: Roda de Conversa: A força da mulher na sociedade”.

Convidadas:

– Marilene de Batista Depes

– Sabina Aleixo

Mediadora: Eluza Xavier

08/03 – 19H30

Live – Aula de Zumba

09/03 – 9H

Local: Igreja São José Operário, no bairro Zumbi

Oficina: “A trajetória da mulher ao longo da história no mundo do trabalho”.

Convidada: Aline de Freitas Dias

Público: Usuárias do Cras



Saúde é uma das áreas que concentra maior número de servidoras

Cachoeiro oferece amparo às mulheres vítimas de violência

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada três mulheres, em todo o mundo, sofreu violência física ou sexual por parte do parceiro ou de terceiros durante a vida. Em Cachoeiro, para amparar as vítimas, é oferecido atendimento psicossocial gratuito.

O serviço é prestado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que conta com equipe qualificada para prestar a assistência e fazer a articulação com demais órgãos que compõem a rede de proteção à mulher, para encaminhamentos a outros atendimentos.

Por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), o Creas disponibiliza assistente social e psicólogo às vítimas, que passam a ser acompanhadas pela equipe, de forma presencial (inclusive, com visitas domiciliares) e remota.

O acesso ao atendimento se dá pela procura espontânea à sede do Creas, localizada na rua 25 de Março, 692, Centro, e de encaminhamentos feitos por outros equipamentos sociais, como o Centro de Referência de Assistência Social (Cras), e órgãos da rede de proteção à mulher, como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

Com a Deam, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) firmou uma parceria para ampliar o acesso de mulheres violentadas à assistência psicossocial oferecida pelo Creas. As vítimas atendidas na delegacia são orientadas a buscar o serviço e já saem do local com o atendimento agendado no Creas.

“Ao serem encaminhadas ao Creas, as mulheres vão ter todos os atendimentos e encaminhamentos necessários pra auxiliar no fortalecimento e superação da violação de que foram vítimas. Ela entende que não está sozinha e que possui profissionais especializados que podem ajudá-la durante todo esse processo”, ressalta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

O Creas funciona de segunda a sexta, das 8h às 17h, e também atende pelo

telefone 3155-5303. Para denúncia de casos de violência contra a mulher, a orientação é acionar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cachoeiro, que fica na rua Coelho Melo, nº 1, no bairro Independência, em frente ao Fórum, e atende pelo telefone 3155-5084. Outro canal de denúncia é o telefone 180 (Central de Atendimento à Mulher).

“É importante que as mulheres conheçam esses serviços que estão à disposição. Existem ações conjuntas que podem auxiliar as vítimas de violência. A divulgação dessas ações é extremamente relevante, porque elas podem salvar vidas”, salienta a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Marilene Depes.

CAMPANHA

Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), a Prefeitura de Cachoeiro lançou a campanha “Mulher, você pode”. A iniciativa exalta a força feminina para enfrentar os desafios e reveses da vida, mas, também, lembra da importância de se combater a violência doméstica.

Para isso, além de conhecer os canais de denúncias, é preciso saber identificar as

diferentes formas de violência, que não se resumem a agressões físicas. Confira:

Violência física: conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: tapas, socos, empurrões, queimaduras, empurrões, tortura.

Violência psicológica: ameaças, cárcere privado, manipulação, insultos, ciúme excessivo, perseguição. A violência psicológica costuma vir antes dos outros tipos. Abala a autoestima da mulher e a deixa fragilizada para enfrentar a situação.

Violência sexual: o estupro é a forma mais conhecida, mas a violência sexual também ocorre de outras formas, como: matrimônio forçado, proibição de uso de métodos contraceptivos, exigência de práticas que ela não gosta ou aborto contra vontade.

Violência patrimonial: ocorre quando a mulher tem sua renda ou patrimônio subtraídos ou destruídos pelo agressor. São comuns casos de extorsão, apropriação de bens e estelionato.

Violência moral: quando o agressor tenta fragilizar e denegrir a reputação da vítima, seja por meio de calúnia, difamação, exposição de conteúdo íntimo ou críticas mentirosas.



Campanha da Prefeitura lembra da importância da denúncia no combate à violência

Semcult exhibe entrevista com Maria Laurinda Adão no Dia da Mulher

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro vai celebrar o Dia Internacional da Mulher, na próxima segunda-feira (8), com a exibição da entrevista de um grande nome da cultura popular cachoeirense, a dona Maria Laurinda Adão, concedida ao projeto Cachoeiro de Memórias. A conversa será publicada no canal da pasta no YouTube (Semcult Cachoeiro), às 16h.

Mestra de Caxambu, parteira, coveira, líder comunitária, ativista, mãe e avó, Maria Laurinda Adão é uma representante viva da força e da identidade da cultura negra no Brasil e no Espírito Santo. Nascida na Comunidade Quilombola de Monte Alegre, distrito de Pacotuba, em 1943, Laurinda é um exemplo da capacidade feminina de superação e força.

No vídeo, o público poderá conhecer um pouco mais sobre a história da mestra, que há mais de cinco décadas está à frente de um dos mais tradicionais grupos de caxambu do Espírito Santo, o Caxambu Santa Cruz, que em 2008 recebeu o título de “Patrimônio Cultural do Brasil”, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Sua história também foi eternizada no documentário “Todas as faces de Maria”, em 2011.

Bisneta de escravos, dona Maria Laurinda

ainda mora em Monte Alegre, quilombo fundado pelo bisavô e outros negros que fugiram da fazenda Serra, onde eram escravizados.

“É uma alegria que, no dia em que as mulheres são celebradas, possamos homenagear uma que é tão importante para cultura de Cachoeiro e do Estado. Dona Maria Laurinda Adão certamente faz jus à campanha da Prefeitura deste ano: ‘Mulher, você pode!’, pois é uma mulher guerreira, que inspira a todos”, expressa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

A entrevista com dona Maria Laurinda

Adão faz parte do projeto Cachoeiro de Memórias, que visa resgatar a história de Cachoeiro, com registros audiovisuais, em formato de entrevistas, com pessoas que tenham uma ligação estrita com a cidade. A princípio, o vídeo seria lançado na quinta (11), no entanto, para comemorar o Dia da Mulher, a Semcult adiantou a estreia.

Para as próximas semanas, sempre às quintas-feiras, está sendo programada a publicação de vídeos sobre os centros culturais da cidade, turismo, apresentações artísticas, atividades da Semcult e as mais de 50 entrevistas que fazem parte do acervo do Cachoeiro de Memórias.



Mestra de caxambu é um dos nomes mais importantes da cultura popular de Cachoeiro

Operação contra transporte clandestino notifica 19 condutores

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente de Cachoeiro realizou, nesta semana, mais uma operação voltada ao combate do transporte clandestino de passageiros.

Coordenada pela Fiscalização Municipal de Transportes, a ação contou com o apoio da Guarda Civil Municipal, dos agentes municipais de trânsito, da Polícia Militar e de fiscais da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (Ceturb-ES), em três blitzes realizadas, de quarta (3) até esta sexta-feira (5), em diferentes faixas

de horário, na rodovia ES 482, Km 05, na localidade de Duas Barras.

Ao todo, foram notificados 19 veículos: oito por transgressão às regras estaduais e 11 por infração às regras municipais, sendo oito por irregularidades relacionadas ao alvará de operação e três por falta de inscrição municipal e a consequente autorização para o trabalho.

Com as notificações, os condutores ficam impedidos de prestar o serviço até sanarem todas as pendências identificadas, podendo, ainda, receberem autuação (multa) e terem o veículo

recolhido.

“Os trabalhos de fiscalização ao transporte clandestino são fundamentais e serão, por nós, ainda mais intensificados, para que possamos resguardar a segurança dos usuários, que, muitas vezes, não têm conhecimento de que o veículo que estão utilizando ou que o condutor daquele serviço contratado atendem, de fato, a todas as regras de segurança que precisam ser observadas”, frisou o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Cachoeiro recebe 4,3 mil testes rápidos mais eficazes para detecção de coronavírus

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim recebeu do governo estadual, nesta semana, 4,3 mil testes rápidos de captura de antígeno (TRAg) para detecção de coronavírus em pacientes da rede pública municipal. Os kits recebidos foram disponibilizados a partir desta sexta-feira (5) no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Diferentemente do teste rápido sorológico (IgM e IgG), o teste de captura de antígeno é feito a partir da coleta de material pela garganta ou nariz (swab). E, ao contrário do exame RT-PCR – também feito a partir de coleta de swab, mas que precisa ser realizado no Laboratório Central do Espírito Santo (Lacen) e pode demorar algumas semanas para ficar pronto –, os resultados do TRAg aparecem em cerca de 15 minutos, e com um grau de precisão de mais de 90%.

Profissionais de linha de frente no município receberam treinamento oferecido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) para realização do teste rápido de captura de antígeno.

Entretanto, cada tipo de testagem é indicada para situações específicas. O teste de captura de antígeno, por exemplo, é indicado a partir do 5º dia de exposição ao vírus ou do início dos sintomas. O teste

sorológico IgM e IgG, por sua vez, deve ser realizado a partir do 7º dia do início dos sintomas ou em quem já teve contato com o vírus, mas não apresentou sintomas.

Além dos kits recebidos, a Prefeitura de Cachoeiro está preparando um processo licitatório para compra de mais testes, tanto do tipo TRAg, quanto do sorológico.

“Essa tecnologia de captura do antígeno é de extrema importância para detectarmos a infecção de forma precoce e se soma às demais estratégias de testagem que já realizamos, tornando o nosso sistema de vigilância epidemiológico mais completo. É importante destacar, porém, que nenhum teste 100% preciso, e o paciente precisa acatar as orientações de isolamento social indicadas pelos profissionais de saúde, independentemente dos resultados”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

ENTENDA COMO FUNCIONAM OS TESTES:

Quando deve ser realizado o teste rápido sorológico (IgM e IgG)?

Este exame detecta as Imunoglobulinas M (IgM) e G (IgG), ou seja, a presença de anticorpos que são produzidos pelo organismo para combater a infecção e deve

ser realizado a partir do 7º dia do início dos sintomas.

Os anticorpos IgM indicam infecção na fase inicial. Os primeiros anticorpos aparecem quando o vírus ataca o nosso corpo. Os anticorpos IgG também são uma resposta ao vírus, porém atuam na fase mais tardia da infecção.

Quando deve ser realizado o teste rápido de captura de antígeno?

O antígeno é indicado para o início da infecção, a partir de 5 dias da exposição ao vírus ou a partir do início dos sintomas, ou seja, e deve ser realizado entre o 1º e o 5º dia do início dos sintomas. Fora desse período, a titulação de antígenos pode ser muito baixa para ser detectada pelo exame.

É um teste muito semelhante ao swab orofaríngeo. Porém, leva em média 15 minutos para ficar pronto, enquanto o swab PCR leva em média de 3 a 7 dias para ser concluído (variando conforme as demandas do Lacen). Com o diagnóstico mais rápido, mais cedo se dá início ao tratamento.

Esse teste é importante porque identifica o vírus de forma precoce e demonstra a correlação com o período de transmissão da doença, ajudando no rápido isolamento do paciente e na investigação das pessoas que tiveram contato com ele.



Teste de captura de antígeno é feito com swab, mas fica pronto em cerca de 15 minutos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de março de 2021 - Nº 6265

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 262.612,38 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
7782/2020	Consórcio Público da Região Polo Sul- CIM Polo Sul	RS1.286,36
7787/2020	Anderson Macedo Mageske Me	RS 13.412,00
7788/2020	Anderson Macedo Mageske Me	RS 8.064,00
7843/2020	MCK Locadora de Veículos e Transporte LTDA ME	RS 3.640,96
7854/2020	Oxgás Sul Comércio de Gases Ltda	RS 6.378,00
7855/2020	Oxgás Sul Comércio de Gases Ltda	RS5.688,56
40/2020	Elson F.Costa Comercial EPP	RS8.131,20
57/2020	TI Telemedicina Integrada LTDA	RS 5.969,80
67/2020	Viação Real Ita LTDA	RS 0,03
1530/2020	Distribuidora de Bebidas e Gás Peçanha Eireli-Me	RS 639,90
1531/2020	Distribuidora de Bebidas e Gás Peçanha Eireli-Me	RS355,50
2943/2020	UP Brasil Administração e Serviços LTDA	RS 4.200,00
2948/2020	UP Brasil Administração e Serviços LTDA	RS 132.000,00
3943/2020	Distribuidora de Bebidas e Gás Peçanha Eireli-Me	RS 71,10
4609/2020	Ademir Dalfior	RS 427,60
5773/2020	Control Lab – Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda	RS 9.949,86

6492/2020	Perovano Lavanderia LTDA ME	RS 887,80
6493/2020	Perovano Lavanderia LTDA ME	RS 1.832,67
6532/2020	MCK Locadora de Veículos e Transporte LTDA ME	RS 0,30

6612/2020	Hospital Infantil F.ASSIS-C.ES.J.RI	RS 24.743,60
6822/2020	Empresa Brasil.Correios e Telégrafos - EBCT	RS 1.628,10
2927/2020	Hospital Infantil F.ASSIS-C.ES.J.RI	RS 15.279,89
7450/2020	Elimário Neves Fricks	RS 50,00
4407/2020	TI Telemedicina Integrada LTDA	RS 1.475,10
4409/2020	TI Telemedicina Integrada LTDA	RS 3.682,80
8201/2020	Hospital Infantil F.ASSIS-C.ES.J.RI	RS 8.725,00
8202/2020	Hospital Infantil F.ASSIS-C.ES.J.RI	RS 3.245,38
8265/2020	BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A.	RS 846,87
Soma		RS 262.612,38

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.363

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANDRÉ FERRARI FONSECA** do cargo em comissão de **Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI**, a partir de 08 de março de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.364

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Nomear o Sr. **ANDRÉ FERRARI FONSECA** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Tecnologia de Gestão** da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, a partir de **08 de março de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.365

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Decreto nº 30.333, de 26/02/2021, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação da DATACI;

CONSIDERANDO a Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021 da DATACI, realizada em 02/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS** para o cargo de **Liquidante** da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, a partir de **08 de março de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 30.333/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.366

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DA DATACI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros efetivos do Conselho Fiscal da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, os Senhores **JORGE ELIAS PIAZZAROLLO**, **VICTOR DA SILVA PEREIRA** e **LUCIANE MARIA CECCON** e, seus respectivos suplentes, **DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO**, **DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR** e **CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.310/20.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 225/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 706, 707 e 708**, datadas de 24 de fevereiro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 706, de 24 de fevereiro de 2021

APROVA O PLANO DE AÇÃO ANUAL PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇOS CONTINUADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando a Portaria Nº 090-S, de 16 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 003-S, de 09 de janeiro de 2013;

Considerando a Portaria Nº 019-S, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta os Pisos do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência social;

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 311, de 14 de janeiro de 2014, que aprova os parâmetros e valores de referência para o cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CIB/ES Nº 172, de 6 de outubro de 2016, que permite aos municípios a utilizarem 100% do recurso do FEAS para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Anual para o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social – ano 2021, no valor integral calculado em R\$ 1.986.258,00 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais), deduzido de R\$ 81.723,00 (Oitenta e um mil setecentos e vinte três reais), restando R\$ 1.904.535,00 (Um milhão novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) a ser transferido em três parcelas, da seguinte forma:

BLOCOS/PISOS	REFERÊNCIA D E PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	PÚBLICO	VALOR INTEGRAL PACTUADO RS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	400	700	CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA	80.000,00
PISO BÁSICO FIXO	25.000	35.000	FAMÍLIAS REFERENCIADAS DOS CRAS	720.000,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD	252	252	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DIREITOS VIOLADOS E SUAS FAMÍLIAS	287.458,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	50	350	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS	123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	240	250	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	158.400,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	300	300	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	30.000,00

PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I	40	90	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS DUAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	478.800,00
	120	134	IDOSOS NAS TRÊS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPIS	
	6	6	JOVENS EGRESSOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL - I REPÚBLICA	
	0	10	FAMÍLIA ACOLHEDORA	
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II	50	200	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS - POP RUA	108.000,00
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II RESIDENCIA INCLUSIVA	0	5	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS	
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO - POP	0	170	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 707, de 24 de fevereiro de 2021

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA COM OBJETIVOS DE DEFINIR AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O MANDATO MAIO/2021 A MAIO/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim para o mandato Maio/2021 a Maio/2023, conforme os Conselheiros a seguir:

- I – Maria Cristina Athayde Soares
- II – Matheus Alves Gomes
- III – Magno de Paulo Gonçalves
- IV – Leonardo Junio Costa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 708, de 24 de fevereiro de 2021

ELEGE DENTRE OS MEMBROS DO COMASCI A COMISSÃO PARITÁRIA DE REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA ORGANIZAR A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o Inciso IV do art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Informe do Conselho Nacional de Assistência social - CNAS de 12 de fevereiro de 2021, documento orientador aos Conselhos Municipais sobre a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, cujo tema central será “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI a Comissão paritária de Representantes do Governo e da Sociedade Civil para organizar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

- I – Maria Cristina Athayde Soares (soc. civil);
- II – Elza Helena Suhett Silva (soc. civil);
- III – Marli Lima Spolodorio (governo);
- IV – Magno de Paulo Gonçalves (soc. civil).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do COMASCI

PORTARIA Nº 226/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 001, 002 e 003**, datadas de 11 de fevereiro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - COMSEAN

Resolução 001, de 11 de fevereiro de 2021

APROVA O CADASTRO E DOAÇÕES DE ALIMENTOS EXCEDENTE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resolve:

Considerando que a organização socioassistencial está apta a receber alimentos, conforme as Normas da RDC nº 216/ANVISA;

Art. 1º - Aprovar o Cadastro e doações de alimentos excedentes à Organização da Sociedade Civil – OSCs, MESA BRASIL SESC/ CARIACICA/ES através Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único - referendar a doação de alimentos excedentes realizada no mês de janeiro/2020 à mesma Organização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução 002, de 11 de fevereiro, de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos meses de Agosto a Dezembro de 2020 da execução do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, Plano Operacional Nº 3344/2020, do Termo de Adesão 1010/2014, com validade para 5 anos e prorrogados por mais 5, conforme cronograma proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e mantido pelo Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES
Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e
Nutricional

Resolução 003, de 11 de fevereiro de 2021

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA COM OBJETIVO DE DEFINIR AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO DE ABRIL/2021 A ABRIL/2023 DO COMSEAN-CI

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando o art. 12 da Lei Municipal 7035, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4664, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio de Abril/2021 a Abril/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN - CI, conforme a seguir:

Representante das Organizações Soc. Civil - Maria Cristina Athayde Soares
Representante do Governo – Eugênio Barbieri Dam
Representante dos Usuários de SAN – Ivânia Luzia Azevedo Fraga

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 231/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde (Covid – 19)*, aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 231/2021 – 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	03/02/2021	2555/2021
ALEXANDER AZEVEDO HECKERT	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	12 DIAS	01/02/2021	3374/2021
ANDREA PENHA GAVA GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	13 DIAS	27/01/2021	2757/2021
ANDREIA CINTIA DOS SANTOS	Ajudante Geral	SEMUS	08 DIAS 15 DIAS	04/02/2021 12/02/2021	3399/2021
ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	Professor PEB A	SEME	01 DIA 03 DIAS	03/02/2021 04/02/2021	2759/2021
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	Técnico em Contabilidade	SEME	11 DIAS	18/01/2021	2133/2021
ARIANE ALMEIDA DUARTE	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	03/02/2021	2995/2021
ARINDO SISTON JUNIOR	Agente Administrativo	SEMFA	09 DIAS	11/02/2021	3630/2021
BRUNO SANTOS COSTA	Professor PEB C	SEME	07 DIAS	09/02/2021	3402/2021
CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA	Professor PEB B	SEME	09 DIAS	04/02/2021	3378/2021
DANIELE PANCINI SARTE	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	03/02/2021	2996/2021
DARIO SILVEIRA FILHO	Motorista	SEMO	11 DIAS	04/02/2021	3404/2021
DENIS DE SOUZA ZANIVAN	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	07 DIAS 04 DIAS	31/01/2021 08/02/2021	3379/2021
ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ	Professor PEB A	SEME	09 DIAS	07/02/2021	3395/2021
ELIZABETE FRANCISCO FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	60 DIAS	31/12/2020	2565/2021
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	07 DIAS 07 DIAS	27/01/2021 03/02/2021	3000/2021
JOSÉ RODRIGO JORDÃO DE ALMEIDA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMA	14 DIAS	28/01/2021	3001/2021
JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	Professor PEB C	SEME	09 DIAS	10/02/2021	3569/2021
JULIO CEZAR FERREIRA	Vigia	SEMSUR	07 DIAS	25/01/2021	2429/2021
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	Professor PEB B	SEME	05 DIAS 03 DIAS	12/02/2021 17/02/2021	3385/2021
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	Professor PEB D	SEME	07 DIAS	25/01/2021	2138/2021
LUCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS LEAL	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	19/01/2021	2131/2021
LUIZ SÉRGIO ERVATTI	Médico Ginecologista	SEMUS	07 DIAS	10/02/2021	3386/2021
MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHÃES	Agente de Apoio Educacional	SEMCULT	09 DIAS	09/02/2021	3380/2021
MARCOS DE SOUZA PAIXÃO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	03 DIAS	03/02/2021	2427/2021

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 231/2021 – 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
MARENY PEREIRA DE FARIA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS 05 DIAS	03/02/2021 08/02/2021	3375/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	03/02/2021	3148/2021
MARIA DA PENHA DE PAULA AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	09 DIAS	28/01/2021	2753/2021
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	03/02/2021	2999/2021
MARIA JULIA PONCIANO DA FONSECA VALLORY	Auxiliar de Educação	SEME	07 DIAS	04/02/2021	3140/2021
MARLI GASPARI DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	03/02/2021	3004/2021
MARTA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	06 DIAS 04 DIAS 03 DIAS	29/01/2021 04/02/2021 08/02/2021	3138/2021
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	01 DIA 08 DIAS	11/01/2021 12/01/2021	2746/2021
MELISSA LIMA CORREA SILVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	11 DIAS	04/02/2021	3398/2021
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	Agente de Serviços da Educação	SEME	14 DIAS	15/01/2021	1872/2021
MILTON GARSCHAGEN ASSAD	Engenheiro Civil	SEMO	05 DIAS	03/02/2021	2747/2021
RENATA MOREIRA DAMASO DE CARVALHO	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	09/02/2021	3394/2021
RITA MARIA CABRAL LEITÃO CAMPOS	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	06 DIAS	06/02/2021	3143/2021
ROSA ERMINIA BORGUIGNON SANTANA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS 03 DIAS	03/02/2021 10/02/2021	3377/2021
ROZANA CARLA POP DA SILVA	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	09 DIAS	09/02/2021	3392/2021
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	Enfermeiro	SEMUS	09 DIAS	31/01/2021	3005/2021
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	06 DIAS	24/01/2021	2128/2021
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCION	Agente Administrativo	CGM	10 DIAS	19/01/2021	2130/2021
WANDERSON COSSI BUZZATO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	05 DIAS 04 DIAS	09/02/2021 14/02/2021	3397/2021
ZAINE HELENA GUEDES	Gari	SEMSUR	09 DIAS	25/01/2021	2414/2021

PORTARIA Nº 232/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 5847/2018 1 - 1179/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 489/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 240/2021 - 1

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ÁLVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	SEMFA	01 DIA	02/02/2021	1 - 2558/2021
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	PGM	01 DIA	19/02/2021	1 - 3658/2021
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	15 DIAS	15/01/2021	1 - 2129/2021
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMSEG	01 DIA	12/02/2021	1 - 3579/2021
CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS	Professor PEB B	SEME	08 DIAS	05/02/2021	1 - 3151/2021
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMDES	05 DIAS	01/02/2021	1 - 2137/2021
CLAUDIA DALMAZIO DA SILVA	Gari	SEMDEC	01 DIA	27/01/2021	1 - 1873/2021
CREUZADIR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Serviços Educação	SEME	14 DIAS	04/02/2021	1 - 2756/2021
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB A	SEME	09 DIAS	18/02/2021	1 - 3577/2021
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	05 DIAS	01/02/2021	1 - 2428/2021

DELIANE DA SILVA ROSA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 DIAS	14/01/2021	1 – 2489/2021
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB D	SEME	01 DIA	09/02/2021	1 – 3009/2021
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	Gari	SEMMAT	07 DIAS	26/01/2021	1 – 1805/2021
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	SEMSEG	02 DIAS	15/01/2021	1 – 2743/2021
ELIANA APARECIDA COSTA PEREIRA	Professor PEB B	SEME	09 DIAS 20 DIAS	03/02/2021 12/02/2021	1 – 3390/2021
ELIANA APARECIDA LOUZADA	Professor PEB A	SEME	01 DIA	08/02/2021	1 – 3147/2021
ELSON BORGES DA SILVA	Gari	SEMMAT	02 DIAS	26/01/2021	1 – 1871/2021
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	11 DIAS	12/01/2021	1 – 2127/2021
ERIKA LOPES DA SILVA	Farmacêutico	SEMUS	01 DIA	03/02/2021	1 – 2749/2021
EUZA ALVES DE SOUZA TESCH	Professor PEB D	SEME	05 DIAS	10/02/2021	1 – 3144/2021
FRANCIS DE BARROS MOREIRA	Vigia	SEME	01 DIA	08/02/2021	1 – 3149/2021
GLEYCY DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	01/02/2021	1 – 2412/2021
INES MONFRADINI	Auxiliar Administrativo	SEMFA	01 DIA	02/02/2021	1 – 2554/2021
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMURB	01 DIA	11/02/2021	1 – 3578/2021

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 240/2021 - 2

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
JORGE COSTA JUNIOR FRANCISCO	Vigia	SEMSEG	05 DIAS	27/01/2021	1 – 2135/2021
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB D	SEME	09 DIAS	04/02/2021	1 – 2668/2021
JOSIMAR RIOS BISPO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	01/02/2021	1 – 2430/2021
JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	Auxiliar Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	18/02/2021	1 – 3403/2021
KATIA VITTORAZZI DA FONSECA	Professor PEB D	SEME	04 DIAS	03/02/2021	1 – 2669/2021
LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	10/02/2021	1 – 3376/2021
MAGNA VALÉRIA MALANQUINI	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	08/02/2021	1 – 3008/2021
MARCIA APARECIDA DE ARAÚJO PIMENTEL	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	01/02/2021	1 – 2418/2021
MARIA CLAUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	11/02/2021	1 – 3568/2021
MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES	Agente Administrativo	SEMUS	15 DIAS	10/02/2021	1 – 3389/2021
MARLIANA TOGNERE GONÇALVES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	09/02/2021	1 – 3145/2021
MARLI FELETTI RODRIGUES	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	17/02/2021	1 – 3405/2021
MARTA DIAS LUCIANO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	05 DIAS	25/01/2021	1 – 1806/2021
MIGUEL ARCANJO VIMERCATI	Motorista	SEMUS	01 DIA 05 DIAS	05/02/2021 09/02/2021	1 – 2997/2021
MOISÉS DE SOUZA SANTANA	Vigia	SEMURB	02 DIAS	29/12/2020	1 – 2136/2021
MONICA PEREIRA JACINTHO	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	05 DIAS	08/02/2021	1 – 2998/2021
NELZA MARIA BAPTISTA DA SILVA	Ajudante Geral	SEMFA	05 DIAS	26/01/2021	1 – 1803/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
PAULA PEREIRA BUZAN	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS 05 DIAS	04/02/2021 08/02/2021	1 – 3139/2021
PAULO CESAR BAPTISTA	Auditor-Fiscal de Obras	SEMURB	03 DIAS	08/02/2021	1 – 3141/2021
PAULO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Transportes	SEMURB	15 DIAS	08/02/2021	1 – 3564/2021
RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	12/02/2021	1 – 3580/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	02 DIAS	03/02/2021	1 – 2774/2021
ROSIANE RODRIGUES PAULA	Professor PEB B	SEME	10 DIAS	08/02/2021	1 – 2719/2021
SINTIA ABILIO VICENTINI	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	15 DIAS	01/02/2021	1 – 2417/2021
SUZANA DE PAULA FERREIRA	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	07 DIAS 21 DIAS	03/02/2021 10/02/2021	1 – 699/2021 1 – 2670/2021

PORTARIA Nº 241/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3366/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
RENATO RODRIGUES GOMES	Aux. Obras e Serviços Públicos	SEMAD	30 DIAS	03/02/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3366/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* ao servidor **RENATO RODRIGUES GOMES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMAD, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de março de 2021, de acordo com

relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 3366/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de junho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 243/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3373/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JORGE LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2021, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 1 - 3373/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de julho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3142/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento

de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
WANDERLEI SILVA	Gari	SEMDES	30 DIAS	10/02/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 245/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 2764/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
GILMAR LIMA COSTA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	15 DIAS	03/02/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 246/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 2764/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **GILMAR LIMA COSTA**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, no período de 07 (sete) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2021, de acordo com relato e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 2764/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e

Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 25 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 247/2021

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 16.436/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **MARIA BERNADETE SECCON DA CRUZ**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em função fora da sala de aula, no período de 13 de maio de 2019 até 1º de fevereiro de 2021 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2021, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 248/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA	SEMMAT	04/01/2021	1 - 1934/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SILVIA RODRIGUES SANTANA	SEMFA	13/02/2021	1 - 3205/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250/2021

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA	SEMMAT	12/02/2021	1 - 3321/2021
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	SEMMAT	12/02/2021	1 - 3311/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 253/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.095/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2021 02/03/2021	AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Aquisição de veículos e equipamentos	1 - 24.895/2020
Nº 020/2021 02/03/2021	TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de veículos e equipamentos	
Nº 021/2021 02/03/2021	EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	Aquisição de veículos e equipamentos	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 266/2021**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2021 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 30.086/2021, resolve:

Considerando a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto;

Considerando o Decreto nº 28.957 de 25 de outubro de 2019, publicado no DO de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o disposto no artigo 2, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Considerando o disposto no artigo 2, incisos I e V; artigo 3, inciso II, artigo 4 e artigo 26, todos da Lei Municipal nº 7793/2019, que fazem referência a jornada escolar integral, frequência, avaliação, recuperação de estudos e promoção, em conformidade com o disposto no Regime Comum às Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Considerando a resolução número 06/2020 do Conselho Municipal de Educação que aprova cômputo de atividades não presenciais no cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da COVID-19 na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Retorno às aulas presenciais da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que visa subsidiar o planejamento das unidades de ensino nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos.

Considerando as Portarias Conjuntas SEDU/SESA nº01-R e nº 02-R de 08 de agosto de 2020 que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus. resolve:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2021, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 1300 (mil e trezentas) para as escolas de Educação em Tempo Integral/Fundamental, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

Art. 3º O ano letivo nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim terá início no dia 4 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Para 2021, a Secretaria Municipal de Educação implantará, gradualmente, o modelo híbrido de ensino, com aulas presenciais e remotas, com revezamento de turmas de 15 em 15 dias, modelo 100% remoto com assinatura de termo pelos responsáveis.

Art. 5º Atendendo ao Plano Estratégico, Prevenção e Combate nas duas primeiras semanas de aula, as atividades pedagógicas acontecerão de forma, exclusivamente, remota, por meio do Portal do Aluno em www.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaalaluno.

Art. 6º A implantação do novo modelo se dará em seis etapas, sendo:

I- 18 de fevereiro, para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental;

II- 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental;

III- 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental;

IV- 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil;

V- 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil;

VI- 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Art. 7º Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Ciências Humanas (História e Geografia) e Área de Ensino Religioso (Ensino Religioso) (6º ao 9º) e 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Matemática (Matemática) e Área de Ciências da Natureza (Ciências) (6º ao 9º) e 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental, Maternal III e IV – Educação Infantil;

III – quinta-feira: Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa) (6º ao 9º) – Ensino Fundamental, Pré I e Pré II – Educação Infantil.

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão atentar à elaboração dos horários de aula visando a garantia do cumprimento do caput deste artigo.

Art. 8º Fica estabelecido o **horário de aula** nas unidades de ensino a saber:

a) Turno matutino: das 07:00 às 11:30 horas.

b) Turno Vespertino: das 13:00 às 17:30 horas.

c) Turno Integral/Fundamental: 7h30min às 16h30min.

Parágrafo único: O horário do servidor deverá seguir o disposto no Decreto nº 28.957/2019, sendo utilizado esses momentos para estudos, planejamentos coletivos a ser orientado pelo pedagógico, bem como o preenchimento do Sistema Educ@ci.

Art. 9º A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre, conforme garantido no Anexo I desta portaria: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

Parágrafo único. A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 200 dias letivos e a carga horária

anual de, no mínimo, 800 horas e 1300 para as escolas de Educação em Tempo Integral/fundamental.

Art. 10 O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

Parágrafo único Na apresentação do Calendário Escolar 2021, junto a SEME, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

Art. 11 O calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

Art. 12 As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais como parte das ações de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19):

I. manter registro atualizado dos contatos de emergência dos estudantes e trabalhadores;

II. capacitar os trabalhadores para execução das medidas de prevenção e manter registros das capacitações;

III. orientar os trabalhadores, estudantes e seus responsáveis que não se façam presentes na instituição de ensino caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para COVID-19;

IV. orientar os estudantes a procurar imediatamente representantes do Comitê Local de Prevenção ou pessoas designadas caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal nas dependências da instituição;

V. orientar os trabalhadores a procurarem imediatamente seus superiores caso apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal;

VI. sempre que possível, privilegiar atividades nas áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins) e em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento físico recomendado;

VII. suspender a utilização de catracas de acesso e sistemas de registro de ponto por biometria e, caso não seja possível a suspensão, a instituição deverá disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) ao lado dos equipamentos;

VIII. evitar utilizar os bebedouros da instituição de ensino de forma direta na torneira, devendo ser providenciadas outras formas para retirada da água, como utilização de copos plásticos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IX. manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, priorizando, sempre que possível, a ventilação natural;

X. disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dentro das salas de aula e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores, sala de professores e secretaria;

XI. disponibilizar kit completo para higiene das mãos nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado, preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento), lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro mecanismo que dispense contato manual;

XII. assegurar o fornecimento de máscaras para os estudantes em situação de vulnerabilidade social;

XIII. assegurar o fornecimento de máscaras para os trabalhadores;

XIV. estabelecer estratégias para adequada troca das máscaras pelos estudantes e prestar a devida assistência e supervisão do uso de máscaras

XV. suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros

materiais, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

XVI. suspender o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização, permitido o uso de brinquedos levados das residências somente se for adotada rotina de higienização na entrada;

XVII. quando houver utilização do piso com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, adotar o uso de proteção para os pés ou a prática de retirar os calçados antes de entrar na sala por trabalhadores e alunos e, caso seja usada proteção para os calçados, deverá ser de uso individual, calçada toda a vez que o estudante ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirada ao sair, e deverá ser trocada diariamente;

XVIII. suspender as atividades que impliquem reunião de pessoas, como seminários, grupos de estudo, tutorias, excursões, passeios externos, confraternizações, eventos, visitas técnicas, feiras de cursos e festividades;

XIX. suspender as atividades esportivas coletivas, teatro e dança, devido ao risco de propagação de partículas;

XX. garantir medidas que respondam às necessidades dos estudantes públicos da educação especial;

XXI. priorizar a realização de reuniões de forma não presencial;

XXII. adotar medidas que viabilizem o atendimento presencial mínimo nas secretarias (informação, matrícula, transferência, emissão de documentos, histórico escolar, etc.), com foco no atendimento não presencial e utilização da via digital para os procedimentos administrativos;

XXIII. utilizar os laboratórios apenas nos casos em que o professor considerar essencial para atingir os objetivos de aprendizagem descritos em seu planejamento de ensino, observando as recomendações de distanciamento físico, higienização adequada do ambiente, higienização dos equipamentos após a aula prática, uso e higienização adequada de equipamentos de proteção como jaleco, óculos e luvas, os quais não devem ser compartilhados; e as peculiaridades do vírus Sars-COV-2;

XXV. caso a biblioteca escolar seja utilizada, devem ser implementadas medidas para garantir a devolução e empréstimo de livros em condições novamente liberados para empréstimo, tornando-se obrigatória a orientação para que os funcionários higienizem as mãos sempre que manipularem os livros;

XXVI. providenciar, antes do retorno das aulas presenciais, toda a estrutura e recursos necessários para implementar as ações de prevenção; e

XXVII. suspender imediatamente as aulas em caso de falta de água, preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento), sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado ou outros produtos de higiene, retornando as atividades apenas após o restabelecimento das condições necessárias para prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 13 Nas dependências da instituição de ensino deverão ser adotados por parte dos estudantes, trabalhadores e visitantes, os cuidados pessoais necessários para minimizar a transmissão do novo coronavírus (COVID-19), incluindo:

I. respeito às normas de distanciamento social e utilização dos espaços físicos da instituição;

II. uso obrigatório de máscaras de uso individual, obedecendo as recomendações de troca, higienização e descarte;

III. higienização frequente das mãos por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água corrente e sabonete líquido, sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas e, principalmente, nas seguintes situações:

a. após uso do transporte público;

b. ao chegar na instituição de ensino;

c. após retorno dos intervalos;

d. após tocar superfícies, tais como maçanetas, corrimões, botões e interruptores;

e. após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;

f. antes e após o uso do banheiro;

g. antes de manipular alimentos;

h. antes de tocar em utensílios higienizados;

i. antes e após se alimentar;

j. antes e após práticas de cuidado com os alunos;

k. após as operações de limpeza ambiental;

l. após manusear resíduos ou tocar em outros materiais sujos/contaminados;

m. após o uso dos espaços coletivos;

n. antes de iniciar uma nova atividade coletiva, dentre outros;

IV. higienização das mãos com preparação alcoólica a 70% (setenta por cento) quando não for possível a lavagem com água e sabão e as mãos estiverem visivelmente limpas;

V. evitar tocar olhos, nariz e boca;

VI. uso de unhas aparadas, cabelos presos e evitar uso de adornos, como anéis, alianças e pulseiras;

VII. não compartilhar objetos de uso pessoal e materiais como lápis, canetas, pranchetas, cadernos e outros;

VIII. higienização frequente dos aparelhos celulares com solução alcoólica a 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar;

Art. 14 A instituição de ensino deverá adotar rotina de orientação aos estudantes e trabalhadores sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), em linguagem acessível a todos utilizando, inclusive com o uso de recursos visuais de comunicação.

Art. 15 A instituição de ensino deverá zelar pelo cumprimento das medidas de prevenção e protocolos estabelecidos e supervisionar o uso de máscaras, adotando as tratativas necessárias em caso de descumprimento.

Art. 16 A instituição de ensino deverá dispor de termômetro apropriado em suas dependências para aferir a temperatura corporal de alunos e funcionários.

Parágrafo único A instituição poderá instituir uma rotina para aferição da temperatura corporal da comunidade escolar ou acadêmica ou a que vier a substituir.

Art. 17 Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2021;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 15 de março de 2021, na SEME/ SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

Art. 18 O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

Art. 19 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 266/2021 – ANEXO

CARIMBO

SEME -CALENDRÁRIO ESCOLAR 2021

EMEB:
ENDEREÇO
E-MAIL:
TELEFONE:

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias
JANEIRO	F	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
FEVEREIRO	FE	FE	PP/FRM	*	S	S	D	F	S	D	F	F	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	S	D	////	////	////	14
MARÇO	S	S	D	S	D	S	D	.	.	.	S	D	S	D	.	.	.	23
ABRIL	.	F	S	D	.	.	.	S	D	S	D	F	.	.	.	S	S	D	.	.	F	.	.	S	D	////	////	19
MAIO	F	D	S	D	S	D	S	D	.	.	.	CC	S	D	*	S	D	.	20
JUNHO	.	.	F	PF	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	PF	F	////	18
JULHO	.	.	S	D	S	D	S	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	S	D	S	.	17
AGOSTO	D	S	D	S	D	S	D	S	D	.	.	22
SETEMBRO	.	.	.	S	D	.	F	.	.	.	S	D	CC	*	.	.	.	S	D	S	D	////	20	
OUTUBRO	.	S	D	S	D	.	F	.	.	F	S	D	S	D	S	D	19
NOVEMBRO	.	F	.	.	S	D	S	D	.	.	.	F	S	D	F	S	D	S	D	.	////	20	
DEZEMBRO	.	.	.	S	D	S	D	.	.	CC	RF	RF	RF	S	D	RF	CF	RE	RE	10							
TOTAL																																202

Espaço reservado para assinaturas e caímbos

Observações: VIDE VERSO DO CALENDRÁRIO

LEGENDAS

- Dia letivo
- S sábado
- RF Recuperação Final
- CF Conselho de Classe Final e Avaliação Final do Ano Letivo
- PP/FRM Jornada de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério
- DRF Divulgação dos Resultados Finais
- * 1º Dia letivo do Trimestre
- D Domingo
- CC Conselho de Classe
- 1º Dia letivo do Trimestre
- F Feriado
- FE Férias
- RE Recesso Escolar
- PF Ponto Facultativo

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 (Verso)

ESCOLA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE AOS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA ANUAL E SUA REPOSIÇÃO: FRENTE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19)
 LDB 9.394/1996; Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014; Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020; Homologado pelo MEC D.O.U. 01/06/2020; Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020; Homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020; Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 03/08/2020); Portaria SEDU Nº 073-R, de 29 de junho de 2020 (D.O. 30/07/2020); Portaria SEDU Nº 088-R, de 10 de agosto de 2020 (D.O. 11/08/2020).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		DIAS	
Matutino : _____ a _____	Recreio: _____.		
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____.		
Noturno: _____ a _____	Recreio: _____.		
TRIMESTRE LETIVOS	PERÍODO	DIAS	
1º	04/02 a 20/05/2021	70	
2º	24/05 a 10/09/2021	70	
3º	14/09 a 14/12/2021	62	
TOTAL		202	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA:			
DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO COLETIVO POR ÁREA DE CONHECIMENTO			
3ª feira - Área de Ciências Humanas e 4ª e 5ª ano do Ensino Fundamental.			
4ª feira - Área de Ciências da Natureza, Área de Matemática e o Ciclo de Alfabetização.			
5ª feira - Área de Linguagens.			

FERIADOS
01/01 - Confraternização Universal. 15 e 16/02 - Carnaval. 17/02 - Cinzas. 02/04 - Paixão de Cristo. 12/04 - Nossa Senhora da Penha. 21/04 - Tiradentes. 01/05 - Dia do Trabalho. 03/06 - Corpus Christi. 29/06 - Festa de Cachoeiro 07/09 - Independência do Brasil. 12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida. 15/10 - Dia do Professor. 02/11 - Dia de Finados. 15/11 - Proclamação da República. 25/12 - Natal.
AGENDA EDUCACIONAL
Acolhimento dos estudantes:
Dia da Família na Escola/Plantão Pedagógico:
Recuperação Paralela: março a dezembro.

DATAS COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO
08/03 - Dia Internacional da Mulher. 20/03 - Dia da Conscientização contra o Bullying. 19/04 - Dia do Índio. 04/04 - Páscoa. 22/04 - Descobrimento do Brasil. 09/05 - Dia das Mães. 13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020) 23/05 - Colonização do Solo Espiritossantense. 05 a 09/06 - Semana do Meio Ambiente 08/08 - Dia dos Pais 10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020) 11/08 - Dia do Estudante. 20 a 24/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020) Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 18 a 22/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020) 04 a 08/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019) 15 a 19/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020). 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003). 06 a 10/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**OBJETO:** Prorrogar o prazo contrato 271/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2021.**SIGNATÁRIOS:** Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1– 33.358/2019.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 055/2021.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**OBJETO:** Cessão da servidora, FLAVIA TOGNERI LOMAR, titular do cargo de Professora PEB-B-PCS, matrícula Nº 28.890-01, para exercer função gratificada no Município de Marataízes.**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Flavia Togneri Lomar – Servidora.**PROCESSO:** 1-1.616/2021.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 056/2021.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**OBJETO:** Cessão da servidora, MICHELI ROCHA NUNES, titular do cargo de Professora PEB-A, matrícula nº 703871, para atuar junto a coordenação de ensino infantil, em função gratificada, no Município de Marataízes.**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Micheli Rocha Nunes – Servidora.**PROCESSO:** 1-1.949/2021.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 024/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.**CONTRATADA:** BAHIENSE MCS LTDA - EPP.**OBJETO:** Aquisição de Tintas e Materiais Auxiliares de Pintura para Manutenção e Reparos de Espaços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	100	Globo	RS 4,04	RS 404,00
	Descrição do Objeto Fita adesiva crepe branca - medindo 18 mm x 50mts Dorso: papel crepe adesivo: a base de borracha e resina garantia 12 meses a partir da entrega.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 404,00

LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	60	Compel	RS 2,70	RS 162,00
	Descrição do Objeto Pincel para pintura predial de 1 ½” Especificações: trincha média com cerdas grisalhas. Cerdas 100% naturais. Cabo plástico.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 162,00

LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	60	Compel	RS 5,50	RS 330,00
	Descrição do Objeto Pincel para pintura predial de 2 ½” especificações: trincha média com cerdas grisalhas. Cerdas 100% naturais. Cabo plástico.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 330,00

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	60	Compel	RS 12,19	RS 731,40
	Descrição do Objeto Rolo pintura predial em lã de carneiro de 23cm x 9mm(h) com suporte. Especificações: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Dados técnicos: largura do rolo para pintura: 5,0 cm material do rolo para pintura: lã de carneiro suporte do rolo para pintura: com suporte metálico e cabo de plástico. Garantia 12 meses a partir da entrega.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 731,40

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PÇ	60	Compel	RS 5,33	RS 319,80
	Descrição do Objeto Rolo pintura predial em lã de carneiro de 5 cm com suporte. Especificações: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Dados técnicos: largura do rolo para pintura: 5,0 cm material do rolo para pintura: lã de carneiro suporte do rolo para pintura: com suporte metálico e cabo de plástico. Garantia 12 meses a partir da entrega.				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 319,80

LOTE 8 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UND.	50	Globo	RS 3,89	RS 194,50
	Descrição do Objeto Tubos de corante líquido Especificações: cores: cores variadas, mas definidas por setor comprador. Conteúdo da embalagem: 50ml Indicações de uso: indicado para tintas acrílicas e látex (pva) à base d'água. Material: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isento de metais pesados, tensoativos, coalescentes, microbicidas e água. Garantia a partir da entrega 12 meses				
	VALOR TOTAL DO LOTE				RS 194,50

VALOR: R\$ 2.141,70 (dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2781213281.040

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Fonte: 100100010000

PRAZO: 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e Danilo

Bahense – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-15.927/2020.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 025/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.**CONTRATADA:** SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de Tintas e Materiais Auxiliares de Pintura para Manutenção e Reparos de Espaços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LT	68	Futura / Tinta Acrílico Para Piso Premium	RS 159,00	RS 10.812,00
	Descrição do Objeto Tinta acrílica (1ª linha) para piso. Especificações: rendimento 100 a 175 m² por demão garantia 12 meses linha piso e quadra cores: branco, azul, cinza “concreto”, amarelo e verde. Composição química: resina acrílica estirada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Garantia 12 meses a partir da entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 10.812,00

VALOR: R\$ 10.812,00 (dez mil, oitocentos e doze reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2781213281.040

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Fonte: 100100010000

PRAZO: 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida e Graziela Luiza Gandolfi – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.927/2020.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 026/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.**CONTRATADA:** SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**OBJETO:** Aquisição de Tintas e Materiais Auxiliares de Pintura para Manutenção e Reparos de Espaços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

LOTE 7 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GL	40	Ellus Tintas	RS 51,97	RS 2.078,80
	Descrição do Objeto Tinta esmalte sintético (1ª linha) para uso em esquadrias de madeira especificações: Rendimento até 75 m² por demão composição: Basesolvente nível de odor: médio odoroso indicado para madeiras e metais garantia 12 meses cores: cores variadas, mas definidas por setor comprador. Garantia 12 meses a partir da entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.078,80

VALOR: R\$ 2.078,80 (dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2781213281.040

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24

Fonte: 100100010000

PRAZO: 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Edivaldo Albani Natal e Marcos de Jesus Pinheiro – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.927/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-42/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPVIDA LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	GREEN FARMA	UND	6.000	RS 4,1000	RS 24.600,00
	Descrição do objeto NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G TUBO COM 60G -CREME VAGINAL 25.000UI/G				
Valor total por extenso: Vinte e quatro mil e seiscentos reais.					RS 24.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Claudemir Cortes Vizintim – Procurador do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-20344/2020.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-42/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	HIPOLABOR	UND	3.500	RS 1,1962	RS 4.186,70
	Descrição do objeto DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 0,4 MG/ML - FRASCO 100 ML.				
Valor total por extenso: Quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos.					RS 4.186,70

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Sedinei Roberto Stievens -Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-20344/2020.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 004/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Passeio.

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VOLKSWAGEN	UND	4	R\$ 49.975,00	R\$ 199.900,00
Descrição					
Veículo Tipo Passeio Novo, fabricação nacional, modelo mais recente da ordem de fornecimento; Cor: Branca; Combustível: flex; Motor 1.0, potência mínima de 70 cv; Capacidade mínima de 05 passageiros; 04 portas; Câmbio manual com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sensor de estacionamento, alarme, trava e vidro elétricos nas 4 portas; Com protetor de cárter, tapetes, air-bag duplo (no mínimo), freios ABS, desembaçador e limpador no vidro traseiro; Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; Rodas com no mínimo aro de 14 polegadas com calotas; Com sistema de som automotivo; Película de Proteção Solar instalada de acordo com a legislação de trânsito vigente; Equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN; Garantia de no mínimo 12 meses. Emplacado e licenciado junto ao DETRAN-ES e com seguro total do veículo. Plotado de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.					
Valor total por extenso: Cento e noventa e nove mil, novecentos mil reais.					R\$ 199.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030116321.042

DESPESA: 4.4.90.52.30.000

FICHA: 6740

FONTE DE RECURSOS: 221500006008

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030116321.042

DESPESA: 4.4.90.52.30.000

FICHA: 6741

FONTE DE RECURSOS: 221500006007

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Manuella Jacob – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18295/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº: 824/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1437/2021

REFERÊNCIA: dispensa de licitação nº 000006/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

Qualidade De Vida.

CONTRATADA: DSP confecções ltda me

OBJETO: aquisição de uniformes para os servidores

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2398/2021

FISCAL: Danilo Paiva Thomaz Junior – matrícula: 2900103 – prof.PEB-C-V

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março 2021.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.****Decreto n. 30.094/2021****EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 825/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1633/2021

REFERÊNCIA: dispensa de licitação nº 000007/2021

CONTRATANTE: secretaria municipal de esporte, lazer e qualidade de vida.

CONTRATADA: C L eletrônica instrumentos musicais ltda

OBJETO: aquisição de equipamento de sonorização (caixa de som portátil e microfones sem fio)

VALOR: R\$ 11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO: 2394/2021

FISCAL: Danilo Paiva Thomaz Junior – matrícula: 2900103 – prof.PEB-C-V

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março 2021.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.****Decreto n. 30.094/2021**

IPACI

PORTARIA Nº 046/2021**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO IPACI**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo, 30 (trinta) dias de férias a partir de 05 de abril de 2021, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7796, de 19/12/2019.

Servidor	Cargo
Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de março de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 2274/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOÃO PEDRO MOREIRA FERREIRA	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	10	03/03/2021	12/03/2021	13/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 116/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 08/03/2021:

NOME	CARGO
1 MARCO ANTONIO MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CLÍNICA DERMATOLÓGICA DERMABEAUTY LTDA, CNPJ: 38.648.427/0001-73, torna público que OBTEVE da Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP nº 001/2021 com validade até 08/02/2021 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 001/2021 com validade até 08/01/2024, por meio do Protocolo nº 27308/2020, para a atividade 23.05 - Unidades básicas de saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimentos cirúrgicos), localizada na AV Francisco Lacerda de Aguiar, nº 22, CEP: 29.300-055, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 872021FAT

DAM: 3532781

EXTRATO DE LICENÇA

ITABIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.715.942/0001-40, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA - LP nº 002/2021, validade até 10/05/2021, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 002/2021, válida até 10/02/2023, por meio do Protocolo nº 25.832/2018, para a atividade principal 22.10 – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo. e para atividade secundária 11.06- Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras desinfetantes e afins) inseticidas germicidas e fungicidas, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2223, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 962021FAT

DAM: 3553398



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.